

Câmara Municipal de Barueri São Paulo

Parlamento 26 de Março

ISO 9001
ISO 14001
SA 8000

Fis: N° 01
Proc: N° 2395/12

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°

009/2012



PLC

Dispõe sobre: "Altera dispositivos da Lei Complementar n.º 275/2011, de 22 de Setembro de 2011."

Projeto de Lei Complementar n.º
09/2012 de autoria da Mesa Diretora.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados no Anexo I - Tabela II – Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Barueri – SQC I – Subquadro de Pessoal em Comissão – Cargos Públicos de Provimento em Comissão da Lei Complementar n.º 275, de 22 de Setembro de 2011, os seguintes cargos:

Número de cargos	Denominação	Referência
42	Assessor de Gabinete	5
21	Assessor de Apoio Parlamentar	9
07	Chefe de Gabinete	11

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor em 01 de Janeiro de 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 05 de novembro de 2012.


JOSUÉ PEREIRA SILVA
Presidente


FRANCISCO DOS REIS VILELA
Vice-Presidente

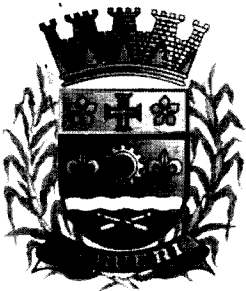

SÉRGIO BAGANHA
1º Secretário


JOSÉ DE MELO
2º Secretário


JÂNIO GONÇALVES DE OLIVEIRA
3º Secretário


OROZIMBO DONIZETE LUSTOSA
Tesoureiro

16:20 05/11/2012 00:55:28 CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI



Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

Parlamento 26 de Março

ISO 9001
ISO 14001
SA 8000

Fls: Nº 02
Proc: Nº 2395/12

JUSTIFICATIVA

O Poder Legislativo de Barueri, nos termos do que autoriza a Constituição federal, promoveu alteração de sua representatividade, aumentando o número de vereadores, dos atuais 14 (quatorze) para 21 (vinte e um) parlamentares, nos termos da Emenda à Lei Orgânica Municipal, registrada sob nº 20, de 16 de Agosto de 2011.

Tendo em vista as atribuições de cada Vereador e em especial a atividade Legislativa, é essencial que aos Parlamentares seja oferecido suporte adequado para o bom desempenho de seu papel na sociedade, incluindo assessoria habilitada no Gabinete e fora dele, pois sabidamente o legislador municipal cumpre função determinante ao receber e interpretar das necessidades das comunidades e tomar providências sobre as mesmas.

Nesse sentido, o acréscimo dos cargos em questão, cujo provimento estará atrelado às atividades parlamentares, se faz necessário, em busca da excelência no trabalho dos Vereadores e desta Casa Legislativa.

O incremento do número de funcionários, na exata proporção do número de vereadores que passará a integrar o legislativo a partir de 2013, conta com suporte orçamentário e financeiro, consoante demonstra a LOA/2013. Projeto de lei nº 71/2012.

A previsão de gastos com pessoal da Câmara de Barueri para o ano de 2013 estará, pois, muito abaixo dos limites legais, e, comparativamente, dentro da média regional de custos equivalentes das demais edilidades de região.

16:20 05/11/2012 003528 CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Câmara Municipal de Barueri
Examinado e aprovado e enviado aos Vereadores.
Em 06/11/2012
Joull
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes desta Casa para emitirem Parecer a respeito dentro do prazo legal.
Em 06/11/2012
Joull
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
Aprovado em única sessão e votação. Ao Sr. Prefeito para executar, promulgar e publicar.
Em 13/11/2012
Joull
Presidente